

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO N° 002/2025, DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCEIRIA OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI N°. 13.204/2015.

Limite para Impugnação:26/06/2026 23:59

Limite para Esclarecimentos:26/06/2026 23:59

Data Final da Pré-qualificação:26/06/2026 23:59

Id do Processo:487346

www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Maragogi/AL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o disposto na Lei Federal n°. 13.019/2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015, torna público QUALIFICAÇÃO/RECONHECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS) DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, na forma estabelecida neste Edital, com o objetivo de firmar futuras parcerias voltadas para a área da saúde, nos termos e condições a seguir elencados.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O presente Edital dispõe sobre os critérios e os

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000

CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

procedimentos para o Qualificação/reconhecimento de organizações da sociedade civil com atuação na área da Saúde, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde.

Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o presente Edital de Qualificação/reconhecimento.

DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área de saúde.

As OSC's credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação/disputa e apresentação de plano de trabalho para avaliação e aprovação da OSC vencedora com celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

As organizações da sociedade civil e as demais hipóteses da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente habilitadas neste processo de Qualificação/reconhecimento, estarão aptas a firmar possíveis parcerias com esta SECRETARIA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Considera-se ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs), as pessoas jurídicas enquadradas na definição do Art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Regem o presente procedimento: a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas atualizações assim bem como as legislações:

- I - Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200;
- II - Lei Federal nº 8.080/1990;
- III - Lei Federal nº 8.142/1990;
- IV - Lei Federal nº 13.019/2014;
- V - Lei Federal nº 13.204/2015;
- VI - Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD;
- VII - Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

DAS FINALIDADES DAS FUTURAS PARCERIAS

As futuras parcerias poderão contemplar, entre outras atividades:

- I - promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde;
- II - fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;
- III - ações de média e alta complexidade;
- IV - vigilância em saúde;
- V - assistência multiprofissional;
- VI - programas estratégicos do SUS;
- VII - campanhas educativas;
- VIII - atendimento itinerante;
- IX - capacitações e educação permanente;
- X - projetos sociais em saúde;
- XI - apoio técnico-operacional e administrativo;
- XII - gestão compartilhada de serviços públicos de saúde.

DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de Qualificação/reconhecimento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao município, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, pela internet, exclusivamente por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br ;

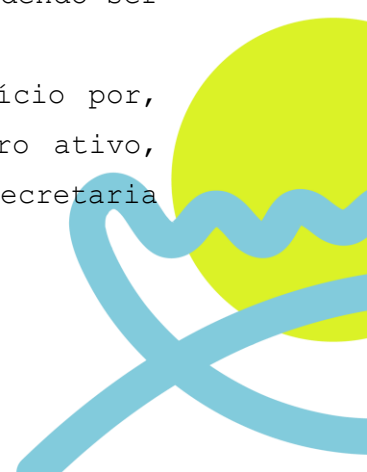
- a) a critério da Comissão de Seleção da Parceria poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- A. A Secretaria Municipal de Saúde poderá qualificar/reconhecer as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos: ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- B. comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;
- C. estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, em conformidade, Artigo 35, inciso III e Lei 13.019/2014, Artigo 33, inciso V.

- D. admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo; possuir objetivos voltados à atuação na área da saúde, promoção de ações na área da saúde e/ou à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- E. transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- F. estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- G. possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas e firmar compromisso de abertura de entreposto/ponto de apoio no município;
- H. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que trata o Decreto Municipal 2.123/2021.
- I. A organização da sociedade civil que participar do processo de Qualificação/reconhecimento aceitará todas as suas condições.

- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO/RECONHECIMENTO

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

- A. O pedido de Qualificação/reconhecimento deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:
- B. estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de Qualificação/reconhecimento;
- C. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, tais como: instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- D. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- E. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- F. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- G. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no Brasil ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

- H. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo; ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente; relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);
- I. comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;
- J. certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT; declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- K. declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados à área agrícola; declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;
- L. declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14; declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 2.123/2021, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

- M. declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde; declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;
- N. Inscrição e/ou registro da OSC (Organização da Sociedade Civil) no CRM (Conselho Regional de Medicina)

- DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO/RECONHECIMENTO

- I. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de Qualificação/reconhecimento à Comissão de Seleção.
- II. A Comissão de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
- III. Após o Qualificação/reconhecimento, a Comissão de Seleção deverá realizar o cadastro da organização junto ao município e emitir portaria de reconhecimento.
- IV. A Comissão de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.
- V. O pedido de Qualificação/reconhecimento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento,

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

- à organização da sociedade civil sobre a decisão.
- VI. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde.
- VII. O recurso deverá ser protocolizado no setor de protocolo do Município, cabendo à Comissão de Seleção da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.
- VIII. Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção da organização parceira deverá encaminhar o mesmo à deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir da data de publicação, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br e no portal da transparência do município <https://transparencia.maragogi.al.gov.br/app/al/maragogi/1> A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- II. A Qualificação/reconhecimento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de Qualificação/reconhecimento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.
- III. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de Qualificação/reconhecimento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

- aplicável.
- IV. Todos os custos decorrentes da participação no processo de Qualificação/reconhecimento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.
- V. O Qualificação/reconhecimento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração ou Fomento.
- VI. Quando da apresentação de Plano de Trabalho feito por alguma das OSC's credenciadas, o mesmo deverá conter todos os requisitos expostos na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a previsão de receitas e despesas, devendo incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
- VII. O presente edital de Qualificação/reconhecimento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.
- VIII. A Comissão de Seleção da organização parceira poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Maragogi/AL, 10 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sonia de Moura Silva

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000

CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Franklin da Silva Tenório
Agente de Contratação
Presidente da comissão

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



ANEXO I

**TERMO DE QUALIFICAÇÃO/RECONHECIMENTO N° /2026, FIRMADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL ***** E A OSC: (NOME DA OSC).**

O Município de Maragogi/AL, por intermédio da SECRETARIA *****, tendo em vista o disposto na Lei Federal n°. 13.019/2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015, e a Organização da Sociedade Civil *****, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° *****, com sede na *****, por intermédio de seu(sua) representante legal, *****, inscrito(a) no CPF sob o n° *****, QUALIFICAÇÃO/RECONHECIMENTO, na forma estabelecida no Edital *****/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO QUALIFICAÇÃO/RECONHECIMENTO

Pelo presente, fica o(a) *****, CNPJ sob n.º *****, CREDENCIADA(O) pelo Município, através da SECRETARIA *****, autorizado a propor projetos para a realização de parcerias com esta Secretaria.

A habilitação do Qualificação/reconhecimento deu-se mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Chamamento para Qualificação/reconhecimento.

As obrigações das partes seguem o disposto no Edital de Qualificação/reconhecimento supracitado.

O presente Termo de Qualificação/reconhecimento ficará vigente pelo período de ***** até *****.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

- Fica eleito o foro da comarca do Município de Maragogi/AL para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente QUALIFICAÇÃO/RECONHECIMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

NOME DA SECRETARIA NOME DO(A) SECRETÁRIO(A)

OSC: **** CNPJ: ***** Credenciada



ANEXO II

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO/RECONHECIMENTO

Dados da Instituição Nome da instituição:

Nome do Representante Legal: CNPJ:

Endereço Completo:

Município: CEP: UF:

Telefone (DDD): () Cel.: (DDD): () E-mail da
instituição:

Imóvel: () Próprio () Locado () Cedido

Vimos, por meio do presente, requerer nosso Qualificação/reconhecimento para firmar parceria na área da ***** , em conformidade com o EDITAL DE QUALIFICAÇÃO/RECONHECIMENTO Nº 002/2025, juntando para tanto, todos os documentos exigidos. Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Qualificação/reconhecimento, com as quais concordamos integralmente.

XXXXXXXXXX/XX, de de 2026

Nome e assinatura do representante da entidade

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Lei nº 13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da (nome da OSC),
DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à
Administração Pública, que:

- I. Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- II. Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- III. Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções:

- IV. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
- VI. As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;
- VII. Contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos.
- VIII. Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

- contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- IX. Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- X. Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) considerada(s) responsável(s) por ato de improbidade;
- XI. Não tem contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- XII. Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- XIII. Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- XIV. Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

XXXXXXX/XX, de de 2026.

Representante Legal da OSC CPF:

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000

CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br